



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponte Nova, 8 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Solicito encaminhar às comissões dessa Casa Legislativa as tabelas a seguir, em substituição àquelas enviadas no dia 07/03/2024 para emenda ao PL 4.044/2023, tendo em vista a ocorrência de erro naquelas:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – 30 HORAS											
ESCOLARIDADE	GRAU	NÍVEL									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Licenciatura plena, acumulada, no mínimo, com pós-graduação <i>lato sensu</i> em supervisão pedagógica, art. 93, I.	I	4.169,34	4.415,34	4.636,09	4.867,90	5.111,29	5.366,86	5.635,20	5.916,95	6.212,81	6.523,46
Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação <i>lato sensu</i> , art. 93, II.	II	4.586,27	4.856,87	5.099,70	5.354,69	5.622,42	5.903,55	6.198,72	6.508,65	6.834,09	7.175,81
Mestrado, art. 93, III.	III	5.044,90	5.342,56	5.609,67	5.890,16	6.184,66	6.493,90	6.818,59	7.159,51	7.517,50	7.893,39
Doutorado, art. 93, IV	IV	5.549,39	5.876,81	6.170,63	6.479,17	6.803,12	7.143,29	7.500,45	7.875,46	8.269,25	8.682,73
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS											
ESCOLARIDADE	GRAU	NÍVEL									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Licenciatura plena, acumulada, no mínimo, com pós-graduação <i>lato sensu</i> em supervisão pedagógica, art. 93, I.	I	5.559,11	5.887,11	6.181,46	6.490,54	6.815,07	7.155,82	7.513,60	7.889,29	8.283,74	8.697,94
Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação <i>lato sensu</i> , art. 93, II.	II	6.115,02	6.475,82	6.799,61	7.139,59	7.496,58	7.871,40	8.264,96	8.678,22	9.112,11	9.567,75
Mestrado, art. 93, III.	III	6.726,52	7.123,40	7.479,57	7.853,55	8.246,23	8.658,54	9.091,46	9.546,04	10.023,33	10.524,66
Doutorado, art. 93, IV	IV	7.399,18	7.835,74	8.227,52	8.638,91	9.070,86	9.524,40	10.000,60	10.500,64	11.025,66	11.576,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 408/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 18:04
Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB1E-CCB1-F53E-EA3E

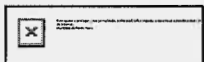
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 08/03/2024 16:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/EB1E-CCB1-F53E-EA3E>

De: Município de Ponte Nova <notificacao@1doc.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 16:53
Para: secretaria@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Ofício PL4044
Anexos: emissao_EB1ECCB1F53EEA3EE01A64C3_oficio-193-2024
_assinado_versaoImpressao.pdf



Ofício 193/2024:

Wagner Mol Guimarães
Prefeito

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Município de Ponte Nova** neste e-mail, [clique aqui](#).